

LEI n° 136

Dispõe sobre criação de escola e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada uma escola rural mista no bairro denominado “Alto Mogi”.

Art. 2° - A Escola a que se refere o art. 1° será denominada “Escola Marcos Pereira Coutinho”.

Art. 3° - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de Junho de 1953.

Gustavo Barbosa  
Prefeito Municipal